



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

**LEI Nº 2050/2011, DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua intermunicipal com os municípios que integram os serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU) Regional do Colegiado de Gestão Regional – Vale do Jurumirim de Gestão Regional – Vale do Jurumirim/SP e dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS DE NUTE RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, autorizado a firmar convênio de cooperação mútua intermunicipal com os municípios que integram o serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Regional do Colegiado de Gestão Regional – Vale do Jurumirim/SP, objetivando a contratação de profissionais que irão compor o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), conforme consta do plano de trabalho.

**ARTIGO 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias a serem incluídas no Orçamento de 2011.

**ARTIGO 3º.** Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a minuta do convênio a ser celebrado e o respectivo plano de trabalho, devendo o Poder Executivo dar ciência da celebração do convênio à Câmara Municipal.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Itaporanga, 26 de Abril de 2011.**

**JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**GOVERNO MUNICIPAL – CIDADE DE ITAPORANGA**  
**CIDADE SOLIDÁRIA**

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

**DAVID TADEU RODRIGUES**  
Secretario Municipal da Administração